

INTERESSADO - SÉRGIO RICOBELLI  
ASSUNTO : Equivalência de estudos  
RELATOR : Cons. José Borges dos Santos Júnior  
PARECER CEE Nº 3216/75 CPG Aprov. em 15/outubro/75  
Com. ao Pleno 12/11/75

### I - RELATÓRIO

#### HISTÓRICO:-

Sérgio Ricobelli, filho de Hermes José Ricobelli e de dona Orfília Liotta, nascido em Rosário, Argentina, a 18 de janeiro de 1964, domiciliado e residente na Al. Ribeiro da Silva nº 466, apto. nº 16, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

Fez o curso primário, tendo completado 4 séries e cursado parte da 5ª, na Escola nº 658, na cidade de Rosário, na Argentina.

Estudou as seguintes disciplinas: Ciências Sociais (História e Geografia), Botânica, Anatomia, Zoologia, Fenômenos Físicos e Químicos, Linguagem-Espanhol, Leitura, Matemática, Educação Física, Trabalhos Manuais e Desenho.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

#### FUNDAMENTAÇÃO:-

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

### II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Sérgio Ricobelli, no Exterior, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 4ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar a matrícula na 5ª série, do referido grau.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação no que julgar conveniente.

São Paulo, 15 de outubro de 1975

a) Cons. José Borges dos Santos Jr. - Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Luiz Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 15 de outubro de 1975

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão - Presidente